



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

De 18 de fevereiro de 2021

Concede revisão geral anual de vencimento aos servidores do Poder Legislativo do Município de Manhuaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Vereador Cleber da Penha Benfica, Presidente, juntamente com demais membros da Mesa Diretora, promulgamos a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual de vencimento aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Manhuaçu, ativos, inativos e pensionistas, no percentual de 4,52%(quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2021.

§ 1º. A revisão de que trata esta Resolução é assegurada aos servidores públicos pela Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso X e Lei Orgânica do Município de Manhuaçu, Art. 111.

§ 2º. O percentual a que se refere o **caput** corresponde a 100%(cem por cento) da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

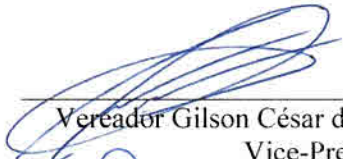
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de janeiro de 2021.

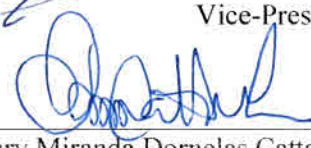
Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2021.

A Mesa Diretora:


Vereador Cleber da Penha Benfica
Presidente da Câmara Municipal


Vereadora Eleonora Maira Moreira Justiniano
1ª Secretária


Vereador Gilson César da Costa
Vice-Presidente


Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
2ª. Secretária